

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003761-25.2023.8.26.0581**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos -
 Cumprimento Provisório de Sentença**
 Exequente: **Vitória Mariana de Souza**
 Executado: **Juceli Francisco de Souza**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Walter de Oliveira Campos (31024)**

Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 581.2024/007343-3, diligenciei por diversas vezes em dias e em horários diferentes na Rua Visconde do Rio Branco nº 1249 (15/8 às 18h20, 16/8 às 18h50, 19/8 às 18h55, 22/8 às 18h40, 25/8 às 10h10 e 30/8 às 8h25), mas em nenhuma ocasião fui atendido por ninguém e, perguntando a vizinhos, fui informado de que JUCELI FRANCISCO DE SOUZA não reside ali, e sim, seu irmão, Juliano.

CERTIFICO, ainda, que na diligência do dia 25/8 às 10h10 (ocasião em que vi um veículo na garagem da residência) deixei um aviso com meu número de celular na caixa do correio, e no mesmo dia JUCELI FRANCISCO DE SOUZA entrou em contato comigo pelo celular (14) 99762-6764, e ele disse que dificilmente ele é encontrado em Assis, e que reside em Bauru; eu lhe pedi que dissesse a Juliano para permitir minha entrada na residência a fim de constatar as condições do imóvel para avaliação, mas até a presente data não fui procurado por Juliano e, diligenciando mais uma vez no local, não fui atendido.

CERTIFICO, mais, que, com base no que pude perceber sobre o imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco nº 1249 e nas informações cadastrais obtidas junto ao setor de cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Assis, CONSTATEI que se trata de um terreno com uma área de 300 metros quadrados, com testada de 10 metros, a área da fração principal medindo 89,47 metros quadrados e as dependências, 97,37 metros quadrados (área total da fração: 186,84 metros quadrados), que o imóvel tem a frente, com garagem, fechada por muro e portões de metal, há uma casa edificada, aparentemente em alvenaria, e nos fundos há uma edícula; pelo que pude observar do lado de fora e olhando pela fresta do portão da garagem, a construção não apresenta um padrão elevado.

CERTIFICO, finalmente, que, com base em pesquisas efetuadas através de sites de imobiliárias que oferecem imóveis à venda nas proximidades do referido endereço, e dadas as características do imóvel, o qual pode ser avaliado globalmente em R\$ 300.000,00, AVALIO a parte que cabe ao executado, 33,33% do imóvel, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

O referido é verdade e dou fé.

Assis, 30 de agosto de 2024.

Número de Cotas: 01